

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 04/2011 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 03 que “ADITA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.130/2010 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.130, de 18 de novembro de 2010 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, alteração da redação da Ação 2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças, incluindo as Praças: Rui Lorenzi, Valter Galassi, Vico Barbieri, Centenário, Antonio Casagrande, Achyles Mincarone, Bairro Santa Helena - Rua Marcos Valduga.

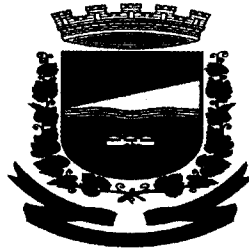
Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LONELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

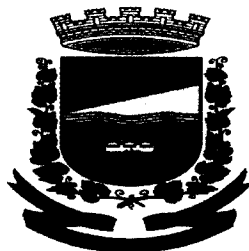
**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.130/2010
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências", a ação 2239 – Construção, Manutenção e Revitalização das Praças, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze.**

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

313	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Manter e reformar as praças no que se refere ao seu custo de manutenção e organização. Construção de novas praças nos seguintes locais: Praça São Vendelino, Praça São João, Praça Vinhedos, Praça Vinosul, Praça Santa Rita, - Bairro Botafogo, Praça Fenavinho, Praça Santa Helena IV, Praça 15 da Graciema, Praça Santo Antônio, Praça João Goulart, Praça Universitário, Praça no Loteamento Althaus, Jardim Glória e Vila Nova, Sede da Linha Pedro Salgado, São Roque em frente a Igreja Matriz. Sede do Distrito de Tuiuty. Vila Nova II, Cohab II, Borgo, Aparecida, Conceição, Tancredo, Zatt, Vila dos Eucaliptos, Municipal, Recanto da União, Nossa Senhora da Saúde, Cembranel, Vila Progresso III, Pomarosa I e II. Construção de uma praça de lazer no Loteamento Popular de Interesse Social (Vila Nova III). Nossa Senhora da Saúde, Ouro Verde, Panorâmico e Bertolini. Praça Rui Larenzi, Praça Valter Galassi, Praça Vico Barbieri, Praça Centenário, Praça Antônio Casagrande, Praça Achyles Mincarone, Bairro Santa Helena – Rua Marcos Valduga.	Próprios	50.000,00
-----	---	---	----------	-----------